



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 005/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DAS DORES DE SOUZA BARROS** de **CPF n.º. ***.620.***-82 RG n.º 1.***.175 SDS /PE, CTPS n.º 72492 / SERIE n.º 00**5 PASEP n.º. 1.702.***.513-0**, sob **matrícula n.º. 519**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n.º. **009/2013 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **60 (sessenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n.º. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 16 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 9955f590-d80c-4e2b-9213-4b2d1c602365